



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 051/2011

Autoriza a celebração de Protocolo de Intenções com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio (FUNDEPAG), o Centro de Desenvolvimento Ambiental da Serra do Itapety (CEMASI) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté (FAPETI).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-685/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Protocolo de Intenções com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio (FUNDEPAG), o Centro de Desenvolvimento Ambiental da Serra do Itapety (CEMASI) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté (FAPETI), com o objetivo de aproximação das partes, com a finalidade de desenvolvimento conjunto de um projeto objetivando a utilização, para fins de pesquisa e desenvolvimento de projetos educativos, da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Izabel, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º O presente Protocolo terá validade pelo prazo máximo de 12 (doze) meses e, uma vez aprovado pela EMAE, deverão formalizar um contrato definitivo com o objetivo de regular as funções, atividades e responsabilidades de cada Parte par efetiva implementação do Projeto.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de outubro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR